

DECRETOS

DECRETO Nº 12865/GAB/PM/JP/2020
29 DE JUNHO DE 2020

Exonera, a pedido, Elecimar Batista da Silveira, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Requerimento expedido pelo sr. Elecimar Batista da Silveira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Elecimar Batista da Silveira, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12866/GAB/PM/JP/2020
29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando do Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto n. 25.138, de 15 de junho de 2020,

Considerando o teor do Memorando n. 303/20/GAB/SEMED,

Considerando as medidas gerais de prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID-19, que ainda perduram em todo Território Nacional Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 de julho de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná, acompanhando decisão do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

ERRATA DA PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ERRATA**PORTARIA Nº 032/FPS/PM/JP/2020**

Nomeia João Paulo Batista Ferreira para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte do FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **João Paulo Batista Ferreira**, inscrito no CPF de nº 058.730.267-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Transporte deste Fundo de Previdência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 26 de junho de 2020.

Onde se lê: 26 de junho de 2020;
Leia-se: 01º de julho de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de junho de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br

1º Via - Processo | 2º Via - Servidor | 3º Via - Publicações | 4º Via - Fone | 5º Via - Arquivo

Via: 05 de

RESOLUÇÃO



ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2020

Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.36, § 1º, 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: Eleição e posse da Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio 2020/2022 realizada no dia 16 de Junho de 2020, à 09h30min por Webconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2020/2022 a seguir nominados:

- I. **Presidente:** Angelita Farias Barbosa Nogueira;
- II. **Vice-Presidente:** Severina Plácida de Oliveira;
- III. **1º Secretária:** Soraila Maria Abdo Faris Campos;
- IV. **2º Secretária:** Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
- V. **1º Tesoureiro:** Ronildo Silva Farias;
- VI. **2º Tesoureiro:** Gerli Avelino Diniz.

Art. 2º - Esta Resolução tem efeito retroativo ao dia 23 de Junho de 2020, revogam-se as disposições em Contrário.

Ji-Paraná, 30 de Junho 2020.

Registra-se
Publique-se

Angelita Farias Barbosa Nogueira
PRESIDENTE DO CMDCA

CASA DOS CONSELHOS – sito a Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcajpa@gmail.com

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

01. **COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**
02. **COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**
03. **DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**
04. **COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**

Papel **Orgânico** **Vidro** **Plástico**

Ji-Paraná

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social